



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OFÍCIO Nº 119/2019.

Gaspar, 01 de Agosto de 2019.

**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.**

Senhora Monica Amorin Silveira  
**ESTER MONTANHER AMORIN ME**  
CNPJ nº 17.280.379/0001-33  
Rua Uruguai, nº 122, CEP 88.302-200, Itajai/SC

Prezado Senhor

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019 e Processo Administrativo nº 142/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza**, passou a credenciar as Empresas participantes no certame, cadastrar as Propostas de Preços e realizar a fase de Lances, bem como a confirmar a apresentação da documentação exigida na fase de Habilitação às Empresas Licitantes.

Depois de realizadas todas as fases da Licitação, o Pregoeiro alertou às empresas vencedoras de itens quanto aos documentos que deverão ser apresentados por elas, bem como a apresentação das amostras, no local e prazo estabelecido no Edital de licitação deste Pregão Presencial, especificadamente no Anexo I – Termo de Referência “A” (**documentos a serem apresentados pela licitante vencedora de item e apresentação das amostras**), sob pena de desclassificação da licitante.

Realizada a Classificação Provisória das vencedoras, passou-se a aguardar apresentação das amostras bem como do Parecer de Análise quanto à análise das amostras apresentadas pelas Empresas Licitantes, a fim de lavrar a Ata Classificatória Final e passar a chamar as Licitantes Classificadas.

Conforme a análise e Parecer Técnico que faz parte integrante deste Pregão Presencial



realizado pela Comissão constituída para análise das Amostras, a Comissão de Licitação, após o recebimento do Parecer Técnico, disponível no site do Município junto ao Edital e demais documentos que compõem o processo licitatório, constatou-se que houveram amostras que foram aprovados, bem como, amostras que foram reprovadas ou desclassificados por não terem apresentado amostra.

Como previsto no Edital, houve na fase de lances dos **itens 29**, de acordo com a descrição abaixo, a classificação da empresa PAULO ROBERTO DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, estabelecida na Rua Presidente Epitacio Pessoa, nº 1.465, CEP 89.251-155, Jaragua do Sul/SC, vencedora do item 29, porém obteve amostra reprovada, sendo **desclassificado** conforme Parecer de Análise das Amostras.

**Item 29** – Folha Dupla **10cmx250m** P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado, **Sem Picote**, Classe 01, Índice de Maciez Maximo 7,0nm/g; Na Cor Branca, Alvura Iso Minimo 85%, Quantidade de Pintas Maximo 4,0mm<sup>2</sup>; Neutra, resistencia a Tracao a Seco Ponderada Maior que 150n/m Tempo de Absorção de Agua Maximo de 4.0; Medindo 10 Cm x 250 m (l x C), gramatura Minima 30g/m<sup>2</sup>, Espessura Minima de 0,095 Microns; Composto de 100% Celulose Virgem, Capacidade de Absorcao de Agua Minimo 7,0g/g; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem com 8 unidades; Com Laudo Microbiologico Conforme Portaria M.s. N1480 de 31/12/90 e Laudo de Analise conforme Abnt 15464-10-classificacao. Unidade: Fardo ou caixa com 08 rolos de 250m.

Já o **item 30** de acordo com a descrição abaixo, havia sido vencedora na etapa dos lances a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, estabelecida na Rua Cacaueiro, nº 144, CEP 83.820-497, Fazenda Rio Grande/PR, porém obteve a amostra reprovada, sendo **desclassificado** conforme Parecer de Análise das Amostras.

**Item 30 - FARDO - FOLHA DUPLA COM PICOTE** - Papel Higienico - Folha Dupla 10cmx300m P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado, **com Picote**, Classe 01, Índice de Maciez Maximo 7,0nm/g; Na Cor Branca, Alvura Iso Minimo 85%, Quantidade de Pintas Maximo 4,0mm<sup>2</sup>; Neutra, resistencia a Tracao a Seco Ponderada Maior que 150n/m Tempo de Absorção de Agua Maximo de 4.0; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), gramatura Minima 30g/m<sup>2</sup>, Espessura Minima de 0,095 Microns; Composto de 100% Celulose Virgem, Capacidade de Absorcao de Agua Minimo 7,0g/g; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem com 8 unidades; Com Laudo Microbiologico Conforme Portaria M.s. N1480 de 31/12/90 e Laudo de Analise conforme Abnt 15464-10-classificacao. Unidade: Fardo ou caixa com 08 rolos de 300m.

Diante disso, a empresa **ESTER MONTANHER AMORIN ME** consta como segunda colocada na ordem de classificação para fornecimento das amostras dos produtos correspondentes aos **itens 29 e 30** respectivamente conforme ofertado em sua proposta de preços para a análise e parecer a ser efetuado pela Comissão constituída para análise das Amostras, de acordo com o disposto no Anexo I, Termo de Referência “A”, senão vejamos:.







**ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**“A”**

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA LICITANTE VENCEDORA DE**  
**ITEM**  
**E**  
**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**1. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA LICITANTE VENCEDORA DE ITEM**

1.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, os seguintes documentos, no prazo de 3 (três) dias úteis após o término da sessão:

**a)** Documento comprovando o Registro ou de Notificação do(s) produto(s) em que foi vencedor, junto ao Órgão Competente (Ministério da Saúde/ANVISA), exceto nos casos em que a legislação ou norma vigente dispense/isente o produto de registro ou notificação no Órgão Competente.

**a.1)** Caso a legislação ou norma vigente dispense/isente o produto de registro ou notificação no Órgão Competente, apresentar a portaria constando o número da isenção, a falta da apresentação caberá a desclassificação da proposta da proponente cabendo a aplicação das sanções administrativas constantes neste Edital.

1.1.1 O registro ou notificação no Órgão Competente (Ministério da Saúde/ANVISA) deverá estar dentro da validade na data de apresentação das propostas, caso a licitante apresente o registro ou a notificação vencida será **DESCCLASSIFICADA** no item.

1.1.2 Serão aceitos protocolos de renovação do registro/notificação, desde que o pedido tenha sido realizado no prazo estabelecido na legislação de que trata a matéria.

1.1.3 As empresas poderão apresentar os documentos em processo de cópia autenticada. Os documentos emitidos eletronicamente não precisam ser autenticados, uma vez que terão sua validade confirmada posteriormente.

**1.1.4 AS EMPRESAS DEVERÃO IDENTIFICAR O NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE CADA REGISTRO NO PRÓPRIO DOCUMENTO.**

1.1.5 Poderá ser encaminhada a documentação via Correio Eletrônico, devendo ser encaminhado no prazo de até 5 (cinco) dias, após o envio eletrônico, os documentos originais ou autenticados que não forem emitidos eletronicamente.

1.1.6 A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, implicará na desclassificação da Licitante, se enquadrando sua conduta com a previsão dos itens 14.4 “c” e 14.5 “c”, do Edital.

**2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

2.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar AMOSTRA(S) dos itens no qual lograram êxito, no prazo de 3 (três) dias úteis após o término da sessão, no seguinte endereço:

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Bairro Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



2.2 Será efetuada análise criteriosa e emissão de parecer por parte do responsável, buscando averiguar se a(s) amostra(s) atende(m) completamente as necessidades e os requisitos do Edital.

2.3 Deverá(ão) ser encaminhada(s) a(s) amostra(s) em embalagem original e fechados para análise do material(is) bem com suas especificações.

2.4 A equipe responsável, após o recebimento e análise da(s) amostra(s) emitirá parecer quanto a aprovação ou não do produto apresentado por cada licitante, tendo em vistas as especificações apresentadas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços.

2.5 O resultado do parecer, aprovando ou rejeitando a(s) amostra(s) do(s) produto(s), será disponibilizado no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)), juntamente com o Edital e demais documentos pertencentes ao Pregão Presencial nº 071/2019.

2.6 Os produtos que serão entregues, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão ser da mesma marca e especificação cotada na Proposta de Preços do fornecedor *(Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS)*.

2.7 Após a análise das amostras e publicação do Parecer Técnico emitido pelo responsável, será publicado a ATA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA e FINALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)), juntamente com o Edital e demais documentos pertencentes ao Pregão Presencial nº 071/2019

Desse modo consideramos pertinente convocá-los para o devido fornecimento da Amostra, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta, uma vez que a vossa documentação de Habilitação ter sido aberta na sessão por ter sido vencedora de mais itens e encontrar-se em conformidade com o exigido no edital, no que se refere aos itens 5 e seguintes, respectivamente.

Respeitosamente,

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018